



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 202/2005

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Deodato Matias, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento do presente exercício financeiro no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) destinados atender despesas nas seguintes dotações orçamentárias autorizadas pela Lei 192/2005 de 29 de abril de 2005.

Conta Orça	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor
		03.00	Departamento de Administração	
		03.001	Gab Diretor de Administração	
		04.122.04022-006	Manutenção da Adm Geral	
0295	0.1.000	4490.61.00.00	Aquisição de Imóveis	35.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com a autorização contida no Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações:

Conta Orça	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor
		06.00	Depto de Educação e Cultura	
		06.003	Divisão de Ensino	
		12.361.12061-001	Const. e reforma Esc Municipais	
0990	0.1.000	4490.51.00.00	Obras e Instalações	20.000,00
		12.36112062-029	Manutenção Div Ens.	

Antônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

			Fundamental	
1000	0.1-000	3190.11.00.00	Vencimento e Vantagem fixa Pessoal Civil	15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Helio Matias, 15 de julho de 2005.

Deodato Matias

Prefeito do Município de Arapuã

